



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL RELATOR  
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**Prestação de Contas Anual nº 0600245-31.2024.6.21.0000**

**Polo ativo:** DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - RS

**Relator:** DES. ELEITORAL VOLNEI DOS SANTOS COELHO

**PROMOÇÃO**

Trata-se de prestação de contas do Diretório Estadual do Partido Socialista Brasileiro – Rio Grande do Sul, apresentada na forma da Lei nº 9.096/95 e da Resolução TSE no 23.604/2019, abrangendo a movimentação financeira do exercício de 2023.

Tendo em vista que a Unidade Técnica desse egrégio Tribunal, no ID 45753813, acostou Relatório de Exame da Prestação de Contas, foram os autos remetidos ao Ministério Público Eleitoral em atendimento ao art. 36, § 6º, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

Compulsando-se os autos, esta PRE não identificou irregularidades eventualmente omitidas pela Unidade Técnica.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

---

Ante o exposto, o **Ministério Público Eleitoral**, por seu agente signatário, **requer nova vista** após a apresentação do Parecer Conclusivo, nos termos do art. 40, inc. II, da Resolução TSE nº 23.604/19.

**CLAUDIO DUTRA FONTELLA**  
Procurador Regional Eleitoral

VG